



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
Ministério Público do Distrito Federal e Territórios

DIÁRIO ELETRÔNICO MPDFT

Edição n.º 2.820, 23 de dezembro de 2024.

GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR
Procurador-Geral de Justiça

SELMA LEITE DO NASCIMENTO SAUERBRONN DE SOUZA
Vice-Procuradora-Geral de Justiça Jurídico-Administrativa

ANTÔNIO MARCOS DEZAN
Vice-Procurador-Geral de Justiça Institucional

FRANCISCO LEITE DE OLIVEIRA
Ouvidor

NELSON FARACO DE FREITAS
Corregedor-Geral

NÍSIO EDMUNDO TOSTES RIBEIRO FILHO
Chefe de Gabinete da PGJ

CLAUDIA BRAGA TOMELIN
Secretária-Geral



Ministério Público
do Distrito Federal
e Territórios

Endereço: Eixo Monumental, Praça do Buriti, Lote 2, Sede do MPDFT, Brasília-DF - CEP 70.091-900.

Horário de funcionamento para atendimento ao público externo: em dias úteis, das 12h às 18h

Telefones: (61) 3343-9500 - Plantão (sábados, domingos e feriados): (61) 3214-4444 | 3103-6217 | 3103-6219



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA PGJ Nº 1.122, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024

Designa os Promotores de Justiça RICARDO WITTLER CONTARDO e ALEXANDRE CHMELIK PUCCI para realizarem visitas e inspeções nas unidades policiais destinadas à detenção ou custódia de presos cíveis, em janeiro de 2025.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 121, de 15 de agosto de 2011, do E. Conselho Superior do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, que disciplinou, no âmbito deste Ministério Público, o controle externo da atividade policial, investigação criminal, fiscalização da execução penal e do cumprimento de medidas socioeducativas;

CONSIDERANDO que às Promotorias de Justiça de Família do MPDFT coube realizar, mensalmente, as inspeções e visitas às unidades policiais destinadas à detenção ou custódia de presos cíveis;

CONSIDERANDO que foi atribuída à Procuradoria-Geral de Justiça a elaboração da escala mensal da referida inspeção e visita;

CONSIDERANDO os termos da Portaria Normativa PGJ nº 284, de 20 de novembro de 2013, que disciplina os critérios para elaboração da escala mensal para inspeções às unidades policiais destinadas à detenção ou custódia de presos cíveis;

CONSIDERANDO que compete ao Procurador-Geral de Justiça promover as medidas necessárias para assegurar a continuidade dos serviços no âmbito do MPDFT, nos termos da alínea “c” do inciso XIII do art. 159 da Lei Complementar n.º 75, de 20 de maio de 1993; e

CONSIDERANDO o teor do Processo SEI nº 19.04.3756.0150439/2024-89,

RESOLVE:

Art. 1º Esta Portaria designa os Promotores de Justiça RICARDO WITTLER CONTARDO e ALEXANDRE CHMELIK PUCCI lotados, respectivamente, na 2ª Promotoria de Justiça Cível, Família, Órfãos e Sucessões de Ceilândia e na 6ª Promotoria de Justiça Cível, Família, Órfãos e Sucessões de Ceilândia, para realizarem visitas e inspeções nas unidades policiais destinadas à detenção ou custódia de presos cíveis, em janeiro de 2025, conforme as orientações constantes no Anexo Único desta Portaria, sem prejuízo das suas atuais designações.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA PGJ Nº 1.222, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023**ORIENTAÇÕES SOBRE A INSPEÇÃO ÀS UNIDADES POLICIAIS DESTINADAS À DETENÇÃO OU CUSTÓDIA DE PRESOS CÍVEIS**

As inspeções às unidades policiais destinadas à detenção ou custódia de presos cíveis foram disciplinadas pela Resolução CSMPDFT nº 121, de 15 de agosto de 2011, e serão realizadas pelas Promotorias de Justiça de Família mediante escala mensal a ser elaborada pela Procuradoria-Geral de Justiça.

As visitas ordinárias são mensais e serão realizadas na Divisão de Controle e Custódia de Presos – DCCP, no Departamento de Polícia Especializada – DPE.

O Órgão do Ministério Público fará relatório circunstanciado de cada visita e juntará cópia ao procedimento administrativo especialmente instaurado e destinado à documentação das diligências e atos relacionados à fiscalização da unidade controlada.

A cópia desse relatório deverá ser encaminhada à unidade policial visitada e, tratando-se de estabelecimento da polícia civil, ao Núcleo de Investigação e Controle Externo da Atividade Policial, conforme art. 9º, IV, da Resolução CSMPDFT nº 121, de 2011.

"RESOLUÇÃO Nº 121, DE 15 DE AGOSTO DE 2011

.....

“Capítulo II – Das Visitas e Inspeções às Unidades Policiais

.....

Art. 6º Quando das visitas e inspeções às unidades policiais, estabelecimentos prisionais e locais de cumprimento de medidas socioeducativas, o Órgão do Ministério Público deverá identificar-se para o responsável pelo recinto e solicitar acompanhamento durante o período em que ali permanecer, podendo:

I – verificar as condições gerais de funcionamento, principalmente quanto à segurança, higiene e salubridade;

II – verificar o cumprimento das normas específicas quanto às pessoas presas ou internadas, ainda que cautelarmente;

III – solicitar à autoridade policial a listagem atualizada das pessoas presas ou internadas no estabelecimento, com a indicação das razões de fato e direito;

IV – verificar se as pessoas que se encontram presas ou internadas são aquelas que constam da listagem oficial;

V – entrevistar os presos;

VI – anotar eventuais reclamações;

VII – esclarecer dúvidas em relação aos direitos dos presos ou internados;

VIII – informar, quando solicitado, ainda que posteriormente, o andamento dos processos relativos aos presos e internados;

IX – entrevistar-se, reservadamente, com o preso ou internado que efetuar reclamação que indique ocorrência de irregularidade ou crime praticado no interior do estabelecimento, adotando, se for o caso, as seguintes cautelas:

a) requisitar à autoridade responsável que retire o reclamante da cela ou quarto e o coloque em local que assegure privacidade ou o encaminhe às dependências do Ministério Público, observadas as medidas de segurança necessárias;

b) reduzir a termo as declarações do reclamante;

c) requisitar a imediata condução do reclamante ou pessoa por ele indicada para realização de exame de corpo de delito ou outras providências probatórias que se mostrem necessárias;

X – solicitar, se necessário, a presença no local do Corregedor-Geral da Polícia Civil, da Polícia Militar ou do Corpo de Bombeiros Militar, Comandante Geral da Polícia Militar e Bombeiros Militar e do Diretor-Geral da Polícia Civil ou de autoridade hierarquicamente superior àquela responsável pelo estabelecimento fiscalizado;

XI – representar à autoridade administrativa competente para adoção de medidas e diligências necessárias à correção de irregularidade de natureza administrativa eventualmente detectada;

XII – adotar outras providências necessárias ao saneamento de eventual irregularidade ou violação de direito.

.....

Art. 8º O Órgão do Ministério Público, sempre que possível, comparecerá à visita e inspeção acompanhado de outro integrante da carreira ou servidor, cuja identificação e assinatura constará do relatório.

Art. 9º

.....

§ 4º Cópia do relatório referido neste artigo, com a respectiva complementação, se houver, será obrigatoriamente encaminhada à unidade policial visitada e, tratando-se de órgão da Polícia Civil, ao Núcleo de Investigação e Controle Externo da Atividade Policial, bem como, em sendo necessário, a outros órgãos com atuação no controle externo da atividade policial, para conhecimento e providências cabíveis.”



Documento assinado eletronicamente por **GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR, Procurador-Geral de Justiça**, em 19/12/2024, às 19:38, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1827993** e o código CRC **8372EF4D**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA PGJ Nº 1.123, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993,

CONSIDERANDO a solicitação constante do Processo SEI nº 19.04.4343.0014403/2022-87,

RESOLVE:

Art. 1º Esta Portaria prorroga a cessão da servidora JOIRA COELHO FURQUIM, Analista do MPU/Gestão Pública, matrícula 1304, para continuar exercendo, no Superior Tribunal de Justiça - STJ, a função de confiança de Assistente II, código FC-2, no Gabinete do Ministro Rogerio Schietti Cruz, pelo prazo de 1 (um) ano, a contar de 28 de dezembro de 2024, com fulcro no art. 93, inciso I, §1º, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, c/c art. 3º, inciso I e § 1º, da Portaria PGR/MPU nº 15, de 21 de março de 2019.

Parágrafo único. A servidora deverá realizar a atualização anual de seus dados cadastrais, em observância ao inciso XIX do art. 117 da Lei nº 8.112, de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR



Documento assinado eletronicamente por **GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR**, **Procurador-Geral de Justiça**, em 19/12/2024, às 19:39, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1829415** e o código CRC **7D80ACC1**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA PGJ Nº 1.124, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024

Prorroga a desoneração do Promotor de Justiça PAULO ALMEIDA COELHO DE SENA, titular da 2ª PJ Especial Criminal e de Defesa da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar de Águas Claras, na proporção de 50% da carga de trabalho em relação aos feitos judiciais, até 31 de dezembro de 2024, e dá outras providências.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 159, XX, da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993,

CONSIDERANDO o disposto na Portaria PGR/MPU nº 88, de 10 de novembro de 2021, que altera o Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 1, de 26 de setembro de 2014;

CONSIDERANDO a implantação da Lei nº 13.024, de 26 de agosto de 2014, no âmbito do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios; e

CONSIDERANDO o teor do Processo SEI nº 19.04.4199.0065578/2024-50,

RESOLVE:

Art. 1º Esta Portaria prorroga a desoneração do Promotor de Justiça PAULO ALMEIDA COELHO DE SENA, titular da 2ª PJ Especial Criminal e de Defesa da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar de Águas Claras, disposta na Portaria PGJ nº 717, de 1º de agosto de 2024, na proporção de 50% da carga de trabalho em relação aos feitos judiciais, até 31 de dezembro de 2024.

§ 1º A partir de janeiro o Promotor de Justiça PAULO ALMEIDA COELHO DE SENA terá aumento gradativo de 10% (dez por cento) da carga de trabalho a cada mês, até o retorno pleno.

§ 2º A desoneração não abrangerá as audiências judiciais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR



Documento assinado eletronicamente por **GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR, Procurador-Geral de Justiça**, em 19/12/2024, às 19:39, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1829554** e o código CRC **892BA359**.

19.04.4199.0065578/2024-50



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA PGJ Nº 1.126, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024

Designa membros do MPDFT para oficiarem, em substituição cumulativa, nas Procuradorias de Justiça mencionadas no anexo desta Portaria, em dezembro de 2024.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993,

CONSIDERANDO as disposições da Lei nº 13.024, de 26 de agosto de 2014, que institui a gratificação por exercício cumulativo de cargos dos membros do Ministério Público da União;

CONSIDERANDO o disposto no Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 1, de 26 de setembro de 2014, que regulamenta a Lei nº 13.024, de 2014;

CONSIDERANDO a publicação da Resolução CSMPDFT nº 205, de 25 de setembro de 2015, que dispõe sobre a implantação da Lei nº 13.024, de 2014, no âmbito do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios;

CONSIDERANDO o disposto no Processo SEI nº 19.04.3756.0150385/2024-92, que trata da substituição cumulativa dos membros do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, em dezembro de 2024; e

CONSIDERANDO o que consta no Processo SEI nº 19.04.3756.0151353/2024-49,

RESOLVE:

Art. 1º Esta Portaria designa membros do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios para oficiarem, em substituição cumulativa, nas Procuradorias de Justiça mencionadas no anexo desta Portaria, em dezembro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR

ANEXO DA PORTARIA PGJ Nº 1.126, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024**PROCURADORIAS DE JUSTIÇA**

Ofício	Membro designado em substituição cumulativa	Período da acumulação
2ª Procuradoria de Justiça Cível	KÁTIA CHRISTINA LEMOS	30/11/2024 a 3/12/2024
3ª Procuradoria de Justiça Cível	TRAJANO SOUSA DE MELO	30/11/2024 a 10/12/2024
	ALEXANDRE FERNANDES GONÇALVES	11/12/2024 a 19/12/2024
6ª Procuradoria de Justiça Cível	ROBERTO CARLOS SILVA	1º/12/2024 a 13/12/2024
2ª Procuradoria de Justiça Criminal	MARYA OLIMPIA RIBEIRO PACHECO	1º/12/2024 a 7/12/2024
3ª Procuradoria de Justiça Criminal	MARTA ELIANA DE OLIVEIRA	1º/12/2024 a 13/12/2024
	MARCIA MILHOMENS SIROTHEAU CORREA	14/12/2024 a 19/12/2024
7ª Procuradoria de Justiça Criminal	JOSÉ EDUARDO BARBOSA	1º/12/2024 a 6/12/2024
	ROBERTO CARLOS BATISTA	7/12/2024 a 13/12/2024
	FLAVIO AUGUSTO MILHOMEM	14/12/2024 a 19/12/2024
9ª Procuradoria de Justiça Criminal	ISABEL CRISTINA AUGUSTO DE JESUS	1º/12/2024 a 6/12/2024
9ª Procuradoria de Justiça Criminal Especializada	MÁRIO PÉREZ DE ARAÚJO	1º/12/2024 a 6/12/2024
	ANDRE VINICIUS ESPIRITO SANTO DE ALMEIDA	14/12/2024 a 19/12/2024
10ª Procuradoria de Justiça Criminal Especializada	MARINITA MARIA DA SILVA	1º/12/2024 a 6/12/2024
	EUNICE PEREIRA AMORIM CARVALHIDO	7/12/2024 a 13/12/2024
16ª Procuradoria de Justiça Criminal	IVALDO LEMOS JÚNIOR	1º/12/2024 a 3/12/2024
	IVALDO LEMOS JÚNIOR	18/12/2024 a 19/12/2024

Diário Eletrônico do MPDFT. Edição nº 2.820, 23 de dezembro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR, Procurador-Geral de Justiça**, em 20/12/2024, às 16:14, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1832124** e o código CRC **640C5BB6**.

19.04.3756.0151353/2024-49



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA PGJ Nº 1.127, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024

Designa membros titulares de Promotoria de Justiça de Apoio Operacional sem designação, a partir de 7 de janeiro de 2025.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, art. 159, inciso XX,

CONSIDERANDO o resultado do Aviso de Designação de Promotor Operacional sem designação, a partir de 7 de janeiro de 2025; e

CONSIDERANDO o teor do Processo SEI nº 19.04.3756.0151566/2024-21,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Promotor de Justiça Adjunto VINÍCIUS ALMEIDA BERTAIA para officiar, em substituição simples, no período de 7 a 31 de janeiro de 2025, na 3ª Promotoria de Justiça de Execuções das Penas e Medidas Alternativas do Distrito Federal.

Art. 2º Designar a Promotora de Justiça Adjunta RAMONA ANCHIETA MENDEL para officiar, em substituição simples, nos seguintes períodos:

I – de 7 a 24 de janeiro de 2025, na 3ª Promotoria de Justiça Especial Criminal de Taguatinga; e

II – de 25 a 31 de janeiro de 2025, na Chefia de Gabinete da Procuradoria-Geral de Justiça do Distrito Federal e Territórios.

Art. 3º Designar a Promotora de Justiça Adjunta SOFIA SCHLOSSER para officiar, em substituição simples, no período de 7 a 31 de janeiro de 2025, na 1ª Promotoria de Justiça do Tribunal do Júri e dos Delitos de Trânsito de Sobradinho.

Art. 4º Designar a Promotora de Justiça Adjunta MARIA EDUARDA MENDONÇA DE FREITAS para officiar nos seguintes períodos:

I – de 7 a 31 de janeiro de 2025, em substituição simples, na 1ª Unidade-Fim Operacional de feitos do Tribunal do Júri de Águas Claras em Taguatinga; e

II – de 15 a 31 de janeiro de 2025, em substituição cumulativa, em 50% dos feitos da 2ª Promotoria de Justiça de Defesa da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar de Águas Claras.

Art. 5º Designar o Promotor de Justiça Adjunto VINÍCIUS ARAÚJO GONÇALVES para officiar, em substituição simples, no período de 7 a 31 de janeiro de 2025, na 4ª Promotoria de Justiça Criminal de Planaltina.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR



Documento assinado eletronicamente por **GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR**, **Procurador-Geral de Justiça**, em 20/12/2024, às 16:16, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1832144** e o código CRC **3BDAAC8C**.

19.04.3756.0151566/2024-21



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA PGJ Nº 1.128, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024

Designa membros do MPDFT para oficiarem, em substituição cumulativa, nos cargos ministeriais mencionados no anexo desta Portaria, em dezembro de 2024.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993,

CONSIDERANDO as disposições da Lei nº 13.024, de 26 de agosto de 2014, que institui a gratificação por exercício cumulativo de cargos dos membros do Ministério Público da União;

CONSIDERANDO o disposto no Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 1, de 26 de setembro de 2014, que regulamenta a Lei nº 13.024, de 2014;

CONSIDERANDO a publicação da Resolução CSMPDFT nº 205, de 25 de setembro de 2015, que dispõe sobre a implantação da Lei nº 13.024, de 2014, no âmbito do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios;

CONSIDERANDO o disposto no Processo SEI nº 19.04.3756.0150385/2024-92, que trata da substituição cumulativa dos membros do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, em dezembro de 2024; e

CONSIDERANDO o que consta no Processo SEI nº 19.04.3756.0151374/2024-64,

RESOLVE:

Art. 1º Esta Portaria designa membros do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios para oficiarem, em substituição cumulativa, nos Cargos Ministeriais mencionados no anexo desta Portaria, em dezembro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR

ANEXO DA PORTARIA PGJ Nº 1.128, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024**PJS OPERACIONAIS NA ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR**

Ofício	Membro designado em substituição cumulativa	Período da acumulação
1º Membro do Núcleo de Mediação e Conciliação Pré-Processual	LEONARDO ASSIS DOS SANTOS	1º/12/2024 a 6/12/2024
	HENRY LIMA DE PAIVA	7/12/2024 a 13/12/2024
	LILIANE GUIMARÃES CARDOSO	14/12/2024 a 19/12/2024
2º Membro do Núcleo de Mediação e Conciliação Pré-Processual	RICARDO WITTLER CONTARDO	1º/12/2024 a 6/12/2024
	LINA MARIA DA MATTA E SILVA GLANZMANN	7/12/2024 a 13/12/2024
	FAUSTO RODRIGUES DE LIMA	14/12/2024 a 19/12/2024
3º Membro do Núcleo de Mediação e Conciliação Pré-Processual	ANA LUIZA LOBO LEAO OSORIO	1º/12/2024 a 15/12/2024
	ANA PAULA TOMAS FERREIRA	16/12/2024 a 19/12/2024
4º Membro do Núcleo de Mediação e Conciliação Pré-Processual	CARLA BEATRIZ DA CRUZ DE MORAES OLIVEIRA LOPES	1º/12/2024 a 6/12/2024
	WAGNER DE CASTRO ARAUJO	7/12/2024 a 13/12/2024
	RAQUEL APARECIDA RODRIGUES FELICIANO LOPES	14/12/2024 a 19/12/2024
9ª Promotoria de Justiça de Apoio Operacional (CI)	LEONARDO OTREIRA	1º/12/2024 a 16/12/2024
63ª Promotoria de Justiça de Apoio Operacional (CI)	KARINE BORGES GOULART	1º/12/2024 a 10/12/2024
	KARINE BORGES GOULART	18/12/2024 a 19/12/2024
13ª Promotoria de Justiça de Apoio Operacional (NDH)	POLYANNA SILVARES DE MORAES DIAS	1º/12/2024 a 10/12/2024
	ADALGIZA MARIA AGUIAR HORTENCIO DE MEDEIROS	11/12/2024 a 11/12/2024
	ADALGIZA MARIA AGUIAR HORTENCIO DE MEDEIROS	14/12/2024 a 19/12/2024
16ª Promotoria de Justiça de Apoio Operacional (NDH)	THAIS TARQUINIO OLIVEIRA	1º/12/2024 a 15/12/2024
	MARIANA FERNANDES TAVORA	16/12/2024 a 19/12/2024
3º Ofício do Núcleos de Direitos Humanos - NEVESCA	CAMILA COSTA BRITTO	1º/12/2024 a 10/12/2024
	LIZ ELAINE DE SILVÉRIO E OLIVEIRA MENDES	14/12/2024 a 19/12/2024

26ª Promotoria de Justiça de Apoio Operacional (Ncyber)	DANILO BARBOSA SODRE DA MOTA	1º/12/2024 a 12/12/2024
	JANAINA CRISTINA QUEIROZ DE ALMEIDA	13/12/2024 a 14/12/2024
	LEANDRO JOSÉ DE OLIVEIRA	15/12/2024 a 19/12/2024
43ª Promotoria de Justiça de Apoio Operacional	TIAGO DIAS MAIA	1º/12/2024 a 16/12/2024
	JANAINA CRISTINA QUEIROZ DE ALMEIDA	17/12/2024 a 19/12/2024
2º Núcleo de Investigação e Controle Externo da Atividade Policial	NATÁLIA MAGALHÃES WANDERLEI	1º/12/2024 a 10/12/2024
	LIA DE SOUZA SIQUEIRA	11/12/2024 a 19/12/2024
Núcleo de Controle e Fiscalização do Sistema Prisional	MÁRCIO WAGNER VIEIRA ALBUQUERQUE	18/12/2024 a 19/12/2024
14ª Promotoria de Justiça de Apoio Operacional (Nupri)	KAROLINE ARAÚJO DO PRADO	1º/12/2024 a 19/12/2024
77ª Promotoria de Justiça de Apoio Operacional (Nupri)	LUCAS ULHOA SANTOS	1º/12/2024 a 19/12/2024
20ª Promotoria de Justiça de Apoio Operacional (Nupri)	LUCAS SOARES BAUMFELD	1º/12/2024 a 8/12/2024
	VANESSA DE SOUZA FARIAS	9/12/2024 a 17/12/2024
	LUCAS SOARES BAUMFELD	19/12/2024 a 19/12/2024
18ª Promotoria de Justiça de Apoio Operacional (Núcleo do Júri)	RAONI PARREIRA MACIEL	1º/12/2024 a 15/12/2024
	MARCELLO OLIVEIRA MEDEIROS	16/12/2024 a 19/12/2024
40ª Promotoria de Justiça de Apoio Operacional (Gaeco)	CHRISTOVAO DE MOURA VAROTTO JUNIOR	1º/12/2024 a 19/12/2024
45ª Promotoria de Justiça de Apoio Operacional (Nuav)	DANIEL VIEIRA DE LIMA	1º/12/2024 a 3/12/2024
	VYVYANY VIANA NASCIMENTO DE AZEVEDO GULART	4/12/2024 a 12/12/2024
	DANIEL VIEIRA DE LIMA	13/12/2024 a 19/12/2024
48ª Promotoria de Justiça de Apoio Operacional (Crypto)	FREDERICO MEINBERG CEROY	1º/12/2024 a 19/12/2024
73ª Promotoria de Justiça de Apoio Operacional (PDDC)	BERNARDO BARBOSA MATOS	1º/12/2024 a 19/12/2024

BRASÍLIA I

Ofício	Membro designado em substituição cumulativa	Período da acumulação
2ª P.J. de Execuções das Penas e Medidas Alternativas	MARISA ISAR DOS SANTOS	30/11/2024 a 6/12/2024
2ª P.J. de Execuções Penais	ANDREA BERNARDES DE CARVALHO	7/12/2024 a 19/12/2024

3ª P.J. de Execuções Penais - B	MARIA AUGUSTA MARQUES DE ALMEIDA XAVIER DANTAS	30/11/2024 a 9/12/2024
	MARIA DALVA BORGES HOLANDA	10/12/2024 a 19/12/2024
1ª Unidade-Fim Operacional de Feitos de Execuções Penais	RAQUEL TIVERON	1º/12/2024 a 12/12/2024
	MARIA AUGUSTA MARQUES DE ALMEIDA XAVIER DANTAS	13/12/2024 a 19/12/2024
3ª P.J. de Entorpecentes	MARIANA SILVA NUNES	1º/12/2024 a 19/12/2024
3ª P.J. de Entorpecentes - B	LUIZ HUMBERTO ALVES DE OLIVEIRA	1º/12/2024 a 19/12/2024
4ª P.J. de Entorpecentes	ISABELLA ANGÉLICA DOS SANTOS CHAVES	1º/12/2024 a 3/12/2024
5ª P.J. de Entorpecentes	LIA ALMEIDA OLIVEIRA SARAIVA	1º/12/2024 a 6/12/2024
7ª P.J. de Entorpecentes	ISABELLA ANGÉLICA DOS SANTOS CHAVES	14/12/2024 a 17/12/2024
2ª P.J. de Registros Públicos	CATIA GISELE MARTINS VERGARA	1º/12/2024 a 19/12/2024
1ª P.J. de Falências e de Recuperação de Empresas	FABIANO MENDES ROCHA PELLOSO	30/11/2024 a 6/12/2024
	ELIZABETH HELENA DE FARIA CAMPOS	7/12/2024 a 19/12/2024
3ª P.J. de Defesa do Consumidor	LEONARDO JUBÉ DE MOURA	1º/12/2024 a 1º/12/2024
	PAULO ROBERTO BINICHESKI	2/12/2024 a 10/12/2024
	LEONARDO JUBÉ DE MOURA	11/12/2024 a 19/12/2024
2ª P.J. de Tutela das Fundações e Entid. de Interesse Social	EVANDRO MANOEL DA SILVEIRA GOMES	1º/12/2024 a 19/12/2024
02a. P.J. de Defesa da Ordem Tributária	KAMILA CAMPOS ALLAO	05/12/2024 a 19/12/2024
03a. P.J. de Defesa da Ordem Tributária	JOSE BRITTO DA CUNHA JUNIOR	06/12/2024 a 12/12/2024
	EDUARDA ERNESTO MACHADO FELIX DE CASTRO	13/12/2024 a 19/12/2024
1ª P.J. de Defesa da Educação	FERNANDA DA CUNHA MORAES	9/12/2024 a 19/12/2024
1ª P.J. de Defesa do Patrimônio Público e Social	ALEXANDRE SALES DE PAULA E SOUZA	9/12/2024 a 13/12/2024
	SÉRGIO BRUNO CABRAL FERNANDES	16/12/2024 a 19/12/2024
4ª P.J. de Defesa do Patrimônio Público e Social	LENNA LUCIANA NUNES DAHER	10/12/2024 a 19/12/2024
76ª Promotoria de Justiça de Apoio Operacional (CEDI)	EDUARDO GAZZINELLI VELOSO	1º/12/2024 a 19/12/2024
46ª Promotoria de Justiça de Apoio Operacional (residual de Direito Público)	GUSTAVO RAMOS FERREIRA	1º/12/2024 a 7/12/2024
	FÁBIO MACEDO NASCIMENTO	8/12/2024 a 19/12/2024

66ª Promotoria de Justiça de Apoio Operacional (1ª UFO de Fazenda Pública)	HIGO NOBORO NISHIDA ARAKAKI	1º/12/2024 a 7/12/2024
	FLÁVIO HENRIQUE DE ANDRADE	8/12/2024 a 14/12/2024
	FERNANDO AUGUSTO MARTINS CUOCO	15/12/2024 a 19/12/2024
2ª Unidade-Fim Operacional de Feitos de Fazenda Pública	ALESSANDRA CAMPOS MORATO	22/11/2024 a 30/11/2024
	LUCAS VILELA DE FRANÇA FREITAS	1º/12/2024 a 7/12/2024
	GUSTAVO RAMOS FERREIRA	8/12/2024 a 14/12/2024
	FERNANDO AUGUSTO MARTINS CUOCO	15/12/2024 a 19/12/2024
1ª P.J. de Defesa do Meio Ambiente e Patrimônio Cultural	VIVIAN BARBOSA CALDAS	2/12/2024 a 8/12/2024
	LUCIANA MEDEIROS COSTA	9/12/2024 a 12/12/2024
	LUCIANA MEDEIROS COSTA	14/12/2024 a 19/12/2024
2ª P.J. de Defesa do Meio Ambiente e Patrimônio Cultural	PAULO JOSE LEITE FARIAS	9/12/2024 a 13/12/2024
3ª P.J. de Defesa do Meio Ambiente e Patrimônio Cultural	MÁRIO FERNANDO RIBEIRO DE MIRANDA MOURÃO	2/12/2024 a 7/12/2024
	JOSUÉ ARÃO DE OLIVEIRA	8/12/2024 a 13/12/2024
	CRISTINA RASIA MONTENEGRO	14/12/2024 a 19/12/2024
4ª P.J. de Defesa do Meio Ambiente e Patrimônio Cultural	YARA MACIEL CAMELO	2/12/2024 a 6/12/2024
	RAMONA ANCHIETA MENDEL	7/12/2024 a 13/12/2024
	PAULO JOSE LEITE FARIAS	14/12/2024 a 19/12/2024
6ª. P.J. de Defesa do Meio Ambiente e Patrimônio Cultural	MÁRCIO WAGNER VIEIRA ALBUQUERQUE	2/12/2024 a 6/12/2024
2ª P.J. de Defesa da Ordem Urbanística	LUIS HENRIQUE ISHIHARA	1º/12/2024 a 19/12/2024
2ª P.J. de Defesa da Ordem Urbanística - B	STÉPHANY NELLY LOBATO	1º/12/2024 a 19/12/2024
6ª P.J. de Defesa da Ordem Urbanística	MÁRCIO WAGNER VIEIRA ALBUQUERQUE	9/12/2024 a 13/12/2024
	MÁRCIO WAGNER VIEIRA ALBUQUERQUE	16/12/2024 a 19/12/2024
2ª P.J. de Defesa da Filiação	ANA PAULA TOMAS FERREIRA	1º/12/2024 a 19/12/2024
5ª P.J. de Defesa da Saúde	CLEONICE MARIA RESENDE VARALDA	7/12/2024 a 13/12/2024
	JOSUÉ ARÃO DE OLIVEIRA	14/12/2024 a 19/12/2024
3ª P.J. Criminal de Brasília	LARISSA BEZERRA LUZ DO VALE CERQUEIRA	2/12/2024 a 13/12/2024

5ª P.J. Criminal de Brasília	CAROLINA REBELO SOARES	16/12/2024 a 19/12/2024
13ª. P.J. Criminal de Brasília	ANTONIO HENRIQUE GRACIANO SUXBERGER	2/12/2024 a 19/12/2024
3ª P.J. do Tribunal do Júri de Brasília	MARCELLO OLIVEIRA MEDEIROS	1º/12/2024 a 9/12/2024
	RICARDO ANTONIO DE SOUZA	10/12/2024 a 19/12/2024
17ª Promotoria de Justiça de Apoio Operacional (Turmas Recursais)	YARA MACIEL CAMELO	1º/12/2024 a 7/12/2024
	HIGO NOBORO NISHIDA ARAKAKI	8/12/2024 a 19/12/2024
19ª Promotoria de Justiça de Apoio Operacional (Turmas Recursais)	ALESSANDRA CAMPOS MORATO	1º/12/2024 a 7/12/2024
	FERNANDO AUGUSTO MARTINS CUOCO	8/12/2024 a 19/12/2024

BRASÍLIA II

Ofício	Membro designado em substituição cumulativa	Período da acumulação
8ª P.J. Cível, Família, Órfãos e Sucessões de Brasília	ADRIANA DE ALBUQUERQUE HOLLANDA	30/11/2024 a 6/12/2024
	RODOLFO CUNHA SALLES	7/12/2024 a 13/12/2024
5ª P.J. Especial Criminal de Brasília	ZULEICA DE ALMEIDA ELIAS	1º/12/2024 a 6/12/2024
	MARCEL NÓBREGA DE ARAÚJO	9/12/2024 a 13/12/2024
	CARLOS EDUARDO SIMÕES MORAES	14/12/2024 a 16/12/2024
6ª P.J. Especial Criminal de Brasília	ANA PAULA GONÇALVES MARIMON REIS	1º/12/2024 a 9/12/2024
	BRUNO OSMAR VERGINI DE FREITAS	10/12/2024 a 19/12/2024
4ª P.J. de Defesa da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar de Brasília	FERNANDA MOLYNA	7/12/2024 a 11/12/2024
	LUCAS VILELA DE FRANÇA FREITAS	13/12/2024 a 19/12/2024
1ª Unidade-Fim Operacional de Feitos de Violência Doméstica de Brasília II	LIVIA RODRIGUES TEIXEIRA	1º/12/2024 a 6/12/2024
	VIVIAN BARBOSA CALDAS	7/12/2024 a 13/12/2024
	FERNANDA MOLYNA	14/12/2024 a 16/12/2024
1ª P.J. Militar	PAULO GOMES DE SOUSA JUNIOR	1º/12/2024 a 8/12/2024
	RAFAEL LEANDRO ARANTES RIBEIRO	9/12/2024 a 19/12/2024
2ª P.J. Militar	FLAVIO AUGUSTO MILHOMEM	14/12/2024 a 19/12/2024

2ª Promotoria de Justiça de Apoio Operacional de Crimes Contra a Criança e o Adolescente	CAROLINA MOURA CAVALCANTE	4/12/2024 a 10/12/2024
	CARLOS EDUARDO SIMÕES MORAES	11/12/2024 a 13/12/2024
3ª Promotoria de Justiça de Apoio Operacional de Crimes Contra a Criança e o Adolescente	GISELLE GARCIA TREVIZO	1º/12/2024 a 3/12/2024

BRAZLÂNDIA

Ofício	Membro designado em substituição cumulativa	Período da acumulação
2ª P.J. Cível, Família, Órfãos e Sucessões de Brazlândia	FLÁVIO HENRIQUE DE ANDRADE	1º/12/2024 a 6/12/2024
	DARIO JARDIM CRUVINEL	7/12/2024 a 19/12/2024

CEILÂNDIA

Ofício	Membro designado em substituição cumulativa	Período da acumulação
4ª P.J. Cível, Família, Órfãos e Sucessões de Ceilândia	ERICSON DOS SANTOS CERQUEIRA	7/12/2024 a 19/12/2024
5ª P.J. Cível, Família, Órfãos e Sucessões de Ceilândia	ALEXANDRE CHMELIK PUCCI	16/12/2024 a 19/12/2024
1ª P.J. Criminal de Ceilândia	TIAGO FONSECA MONIZ	11/12/2024 a 13/12/2024
2ª P.J. Criminal de Ceilândia	MARCIO VIEIRA DE FREITAS	12/12/2024 a 19/12/2024
6ª P.J. Criminal de Ceilândia	FERNANDO DE PAULA	4/12/2024 a 11/12/2024
1ª P.J. Especial Criminal de Ceilândia	TATIANA ALBUQUERQUE DE CARVALHO MESQUITA	1º/12/2024 a 6/12/2024
1ª P.J. do Tribunal do Júri de Ceilândia	DANIEL BERNOULLI LUCENA DE OLIVEIRA	1º/12/2024 a 3/12/2024
	RENATO CARDOSO BEZERRA FILHO	4/12/2024 a 19/12/2024
2ª P.J. do Tribunal do Júri de Ceilândia	TIAGO FONSECA MONIZ	1º/12/2024 a 3/12/2024
1ª Unidade-Fim Operacional de Feitos Criminal de Ceilândia	DERMEVAL FARIAS GOMES FILHO	1º/12/2024 a 12/12/2024
	ARNALDO DIAS SANTOS DA COSTA CARVALHO	15/12/2024 a 19/12/2024
2ª Unidade-Fim Operacional de Feitos Criminal de Ceilândia	LEANDRO LARA MOREIRA	1º/12/2024 a 15/12/2024
1ª Unidade-Fim Operacional dos Feitos Especiais Criminais de Ceilândia	SERGIO EDUARDO CORREIA COSTA GOMIDE	1º/12/2024 a 6/12/2024
	BRUNO CARVALHO AMARAL DIAS	7/12/2024 a 19/12/2024
3ª Unidade-Fim Operacional de Feitos de Violência Doméstica de Ceilândia	THIAGO GOMIDE ALVES	1º/12/2024 a 5/12/2024

	MARLON CARLOS FERNANDES	9/12/2024 a 12/12/2024
--	-------------------------	---------------------------

GAMA

Ofício	Membro designado em substituição cumulativa	Período da acumulação
4ª. P.J. Cível, Família, Órfãos e Sucessões do Gama	INACIO PEREIRA NEVES FILHO	1º/12/2024 a 5/12/2024
	JOAO ANTONIO SA LIMA	6/12/2024 a 19/12/2024
2ª P.J. Criminal do Gama	IZAAC PEREIRA DUTRA FILHO	1º/12/2024 a 4/12/2024
4ª. P.J. Criminal do Gama	WANDERLEY FERREIRA DOS SANTOS	2/12/2024 a 3/12/2024
1ª P.J. Especial Criminal e de Defesa da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar do Gama	IBRAHIM JORGE NASSER SAAD	7/12/2024 a 13/12/2024
2ª P.J. Especial Criminal e de Defesa da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar do Gama	EURILENE MIGUEL DE JESUS MANSO	1º/12/2024 a 8/12/2024
	MARCELO DA SILVA OLIVEIRA	9/12/2024 a 13/12/2024
	EURILENE MIGUEL DE JESUS MANSO	14/12/2024 a 19/12/2024
2ª P.J. do Tribunal do Júri e dos Delitos de Trânsito do Gama	CARLO GIACOMELLI CORVELLO	1º/12/2024 a 16/12/2024
	MARCELO HENRIQUE DE AZEVEDO SOUZA	17/12/2024 a 19/12/2024

GUARÁ

Ofício	Membro designado em substituição cumulativa	Período da acumulação
1ª P.J. Cível, Família, Órfãos e Sucessões do Guará	IGOR MAGALHÃES GAIOSO	1º/12/2024 a 3/12/2024
	GISELLE GARCIA TREVIZO	4/12/2024 a 13/12/2024
1ª P.J. Criminal e do Tribunal do Júri do Guará	CRISTINA MACHADO BORGES LEAL	1º/12/2024 a 8/12/2024
	JEFFERSON LIMA LOPES	9/12/2024 a 19/12/2024
1ª P.J. Especial Criminal e de Defesa da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar do Guará	ANDREA CIRINEO SACCO	3/12/2024 a 11/12/2024
	IGOR MAGALHÃES GAIOSO	12/12/2024 a 13/12/2024
1ª Unidade-Fim Operacional de Feitos Criminal e do Tribunal do Júri do Guará	GABRIEL FRANÇA SANTOS DE OLIVEIRA	1º/12/2024 a 19/12/2024

INFÂNCIA E JUVENTUDE

Ofício	Membro designado em substituição cumulativa	Período da acumulação

1ª P.J. Cível e de Def. dos Direitos Indiv., Difusos e Coletivos da Infância e da Juventude	BRENDA AÍSSA MARTINS HENRIQUE	14/12/2024 a 19/12/2024
2ª P.J. Cível e de Def. dos Direitos Indiv., Difusos e Coletivos da Infância e da Juventude	RENATO BIANCHINI	10/12/2024 a 13/12/2024
3ª P.J. Cível e de Def. dos Direitos Indiv., Difusos e Coletivos da Infância e da Juventude	LUISA DE MARILLAC XAVIER DOS PASSOS	1º/12/2024 a 6/12/2024
4ª P.J. Cível e de Def. dos Direitos Indiv., Difusos e Coletivos da Infância e da Juventude	BRENDA AÍSSA MARTINS HENRIQUE	11/12/2024 a 13/12/2024
	ROSANA MARIA QUEIROZ VIEGAS DE PINHO E CARVALHO	17/12/2024 a 19/12/2024
6ª P.J. Cível e de Def. dos Direitos Indiv., Difusos e Coletivos da Infância e da Juventude	ANNA CAROLINA SILVA	1º/12/2024 a 2/12/2024
	LESLIE MARQUES DE CARVALHO	7/12/2024 a 13/12/2024
3ª P.J. de Execuções de Medidas Socioeducativas da Infância e da Juventude	RENATO BARAO VARALDA	1º/12/2024 a 13/12/2024
	MARCIO COSTA DE ALMEIDA	14/12/2024 a 19/12/2024
1ª P.J. Infractional da Infância e da Juventude	NINO FRANCO	9/12/2024 a 13/12/2024
	MARCOS ANTÔNIO JULIÃO	14/12/2024 a 19/12/2024
2ª P.J. Infractional da Infância e da Juventude	TIAGO ALVES DE FIGUEIREDO	10/12/2024 a 19/12/2024
3ª P.J. Infractional da Infância e da Juventude	ALESSANDRA CHARBEL JANQUES REBOUÇAS	7/12/2024 a 13/12/2024
	SOFIA SCHLOSSER	14/12/2024 a 19/12/2024
4ª. P.J. Infractional da Infância e da Juventude	THAIS FREIRE DA COSTA FLORES	9/12/2024 a 19/12/2024
8ª P.J. Infractional da Infância e da Juventude	CLAUDIA VALERIA PEREIRA DE QUEIROZ TELES	1º/12/2024 a 6/12/2024
	PEDRO DUMANS GUEDES	7/12/2024 a 19/12/2024
12ª P.J. Infractional da Infância e da Juventude	NATÁLIA DO CARMO RIOS ANDERÁOS	9/12/2024 a 19/12/2024
14ª P.J. Infractional da Infância e da Juventude	RAILSON AMERICO BARBOSA DE OLIVEIRA	1º/12/2024 a 9/12/2024
	JULIANA DA SILVA RIBEIRO	10/12/2024 a 19/12/2024

NÚCLEO BANDEIRANTE

Ofício	Membro designado em substituição cumulativa	Período da acumulação
1ª P.J. Criminal e do Tribunal do Júri do Núcleo Bandeirante	MOZAR LUIZ MARINO DE SOUSA	7/12/2024 a 19/12/2024

PARANOÁ

Ofício	Membro designado em substituição cumulativa	Período da acumulação
2ª Unidade-Fim Operacional de Feitos Especial Criminal e Violência Doméstica de Itapoã	FERNANDO JOSE SAKAYO DE OLIVEIRA	1º/12/2024 a 10/12/2024
	GABRIEL MENDES CAMARGOS	11/12/2024 a 19/12/2024
3ª P.J. Criminal do Paranoá	VALERIA MARQUES DOS SANTOS	1º/12/2024 a 10/12/2024
	RODOLFO LACE KRAUSE	11/12/2024 a 19/12/2024

PLANALTINA

Ofício	Membro designado em substituição cumulativa	Período da acumulação
2ª Unidade-Fim Operacional de Feitos Especial Criminal e Violência Doméstica de Planaltina	MARIANA SAPATA GONZALEZ	1º/12/2024 a 8/12/2024
	MARIA EDUARDA MENDONÇA DE FREITAS	9/12/2024 a 19/12/2024
4ª P.J. Cível, Família, Órfãos e Sucessões de Planaltina	ROBERTO FLAVIO BICHUETTE FILHO	16/12/2024 a 19/12/2024
4ª P.J. Criminal de Planaltina	RAFAEL QUEIROZ DE OLIVEIRA	3/12/2024 a 6/12/2024
	DANIEL BERNOULLI LUCENA DE OLIVEIRA	7/12/202 a 19/12/2024
2ª P.J. Especial Criminal e de Defesa da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar de Planaltina	LEONEL PAZ DE LIMA	7/12/2024 a 13/12/2024

PROREG

Ofício	Membro designado em substituição cumulativa	Período da acumulação
3ª. Promotoria de Justiça Regional de Defesa dos Direitos Difusos	CLÁUDIO JOÃO MEDEIROS MIYAGAWA FREIRE	11/12/2024 a 19/12/2024
6ª Promotoria de Justiça Regional de Defesa dos Direitos Difusos	CLÁUDIO JOÃO MEDEIROS MIYAGAWA FREIRE	6/12/2024 a 10/12/2024
	LIVIA CRUZ RABELO	1º/12/2024 a 5/12/2024 11/12/2024 a 19/12/2024

RECANTO DAS EMAS

Ofício	Membro designado em substituição cumulativa	Período da acumulação
1ª Unidade-Fim Operacional de Feitos Criminal e do Tribunal do Júri do Recanto das Emas	GILBERTO TELES COELHO	1º/12/2024 a 15/12/2024
	LEDA MARIA CAMPOS SIQUEIRA	16/12/2024 a 19/12/2024
1ª P.J. Cível, Família, Órfãos e Sucessões de Recanto das Emas	MAÍRA JOAQUIM SIMONELLI	1º/12/2024 a 11/12/2024

	ALBERTO TADASHI HONDA	12/12/2024 a 19/12/2024
2ª P.J. Criminal e do Tribunal do Júri do Recanto das Emas	NATHAN DA SILVA NETO	1º/12/2024 a 6/12/2024
4ª P.J. Criminal e do Tribunal do Júri de Recanto das Emas	BERNARDO DE URBANO RESENDE	1º/12/2024 a 6/12/2024

RIACHO FUNDO

Ofício	Membro designado em substituição cumulativa	Período da acumulação
1ª P.J. Criminal e do Tribunal do Júri do Riacho Fundo	MÁRCIO WAGNER VIEIRA ALBUQUERQUE	1º/12/2024 a 5/12/2024
1ª Unidade-Fim Operacional de Feitos Cíveis, Família, Órfãos e Sucessões do Riacho Fundo	JOSE WILSON FERREIRA LIMA	1º/12/2024 a 19/12/2024
2ª Unidade-Fim Operacional de Feitos Criminal e do Tribunal do Júri do Riacho Fundo	MÁRCIO WAGNER VIEIRA ALBUQUERQUE	1º/12/2024 a 10/12/2024
	CESAR AUGUSTO NARDELLI COSTA	11/12/2024 a 19/12/2024

SAMAMBAIA

Ofício	Membro designado em substituição cumulativa	Período da acumulação
1ª Unidade-Fim Operacional de Feitos Especial Criminal e Violência Doméstica de Samambaia	RICARDO DE SOUSA FONSECA	1º/12/2024 a 15/12/2024
	ALEXANDRE FERREIRA DAS NEVES DE BRITO	16/12/2024 a 19/12/2024
1ª P.J. Cível, Família, Órfãos e Sucessões de Samambaia	MILTON DE CARLOS JUNIOR	6/12/2024 a 13/12/2024
	CELSO LEARDINI	14/12/2024 a 19/12/2024
3ª P.J. Cível, Família, Órfãos e Sucessões de Samambaia	RAFAEL GUSTAVO REINER	1º/12/2024 a 6/12/2024
	NATHAN DA SILVA NETO	7/12/2024 a 13/12/2024
	MAÍRA JOAQUIM SIMONELLI	14/12/2024 a 19/12/2024
2ª P.J. Criminal de Samambaia	ANA CLAUDIA MANSO SEQUEIRA OVIDIO RODRIGUES	3/12/2024 a 12/12/2024
	GERALDO MARIANO MACHADO ALVES DE MACEDO	13/12/2024 a 19/12/2024
5ª P.J. Criminal de Samambaia	GERALDO MARIANO MACHADO ALVES DE MACEDO	5/12/2024 a 9/12/2024
	HUERLIN HUEB	10/12/2024 a 19/12/2024

SANTA MARIA

Ofício	Membro designado em substituição cumulativa	Período da acumulação

1ª Promotoria de Justiça Especial Criminal e de Defesa da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar de Santa Maria	MARCEL BERNARDI MARQUES	1º/12/2024 a 19/12/2024
1ª Promotoria de Justiça Especial Criminal e de Defesa da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar de Santa Maria - B	JEDIAEL ALVES FERREIRA	1º/12/2024 a 6/12/2024
	LEONARDO BORGES DE OLIVEIRA	7/12/2024 a 19/12/2024
2ª Unidade-Fim Operacional de Feitos Cíveis, de Família, Órfãos e Sucessões de Santa Maria	ANDRE LUIZ PEREIRA DO LAGO CESAR	1º/12/2024 a 9/12/2024
	ALINE RANIERO FONSECA NAOUM	10/12/2024 a 13/12/2024
	SEBASTIAO APARECIDO DA CUNHA	14/12/2024 a 19/12/2024
1ª P.J. Criminal de Santa Maria	DANIELA ALBUQUERQUE MARQUES	5/12/2024 a 19/12/2024
1ª P.J. Criminal e do Tribunal do Júri de Santa Maria	OTÁVIO BINATO JÚNIOR	7/12/2024 a 19/12/2024

SÃO SEBASTIÃO

Ofício	Membro designado em substituição cumulativa	Período da acumulação
1ª P.J. Cível, Família, Órfãos e Sucessões de São Sebastião	LUCIANO COELHO ÁVILA	1º/12/2024 a 14/12/2024
	MARCO TÚLIO DO PRADO E PAULO	15/12/2024 a 19/12/2024
1ª P.J. Criminal e do Tribunal do Júri de São Sebastião	HERBERT YURI FIGUEIREDO REZENDE	7/12/2024 a 19/12/2024
2ª Unidade-fim Operacional de Feitos Criminal e do Tribunal do Júri de São Sebastião	NICOLE LOPES ASSIS	1º/12/2024 a 1º/12/2024
	RODRIGO DE OLIVEIRA MACHADO	2/12/2024 a 3/12/2024
	NICOLE LOPES ASSIS	4/12/2024 a 17/12/2024
	RODRIGO DE OLIVEIRA MACHADO	18/12/2024 a 19/12/2024
1ª Unidade-Fim Operacional de Feitos Esp. Criminal e de Def. da Mulher em Sit. de Viol. Dom. de São Sebastião	ALAN SIRAISSI FONSECA	1º/12/2024 a 15/12/2024
	HANNAH FERREIRA ROCHA BEZERRA	16/12/2024 a 19/12/2024

SOBRADINHO

Ofício	Membro designado em substituição cumulativa	Período da acumulação
1ª P.J. Especial Criminal e de Defesa da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar de Sobradinho - B	CYRO VARGAS JATENE	1º/12/2024 a 19/12/2024
2ª P.J. do Tribunal do Júri e dos Delitos de Trânsito de Sobradinho	LUIZ FERNANDO GUIMARÃES DE ALMEIDA	1º/12/2024 a 19/12/2024
2ª P.J. do Tribunal do Júri e dos Delitos de Trânsito de Sobradinho - B	VINICIUS ARAUJO GONÇALVES	5/11/2024 a 19/12/2024

1ª P.J. Criminal de Sobradinho	PEDRO THOME DE ARRUDA NETO	11/12/2024 a 11/12/2024
	ROGERIO SHIMURA	12/12/2024 a 16/12/2024
	PEDRO THOME DE ARRUDA NETO	17/12/2024 a 19/12/2024
2ª P.J. Especial Criminal e de Defesa da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar de Sobradinho	AMOM ALBERNAZ PIRES	1º/12/2024 a 8/12/2024
	ROGERIO SHIMURA	9/12/2024 a 11/12/2024
1ª Unidade-Fim Operacional de Feitos Especial Criminal e Violência Doméstica de Sobradinho	DANIELLE MARTINS SILVA	1º/12/2024 a 5/12/2024
	AMOM ALBERNAZ PIRES	9/12/2024 a 11/12/2024
	JANAINA LAUDELINA BIZERRA	12/12/2024 a 19/12/2024

TAGUATINGA

Ofício	Membro designado em substituição cumulativa	Período da acumulação
1ª Unidade-Fim Operacional de Feitos Cíveis, Família, Órfãos e Sucessões de Taguatinga	PAULO BENEDITO DE FREITAS JUNIOR	1º/12/2024 a 7/12/2024
	ANNA CAROLINA SILVA	8/12/2024 a 19/12/2024
2ª Unidade-Fim Operacional de Feitos Criminais de Águas Claras em Taguatinga	LUCAS ULHOA SANTOS	1º/12/2024 a 19/12/2024
1ª Unidade-Fim Operacional de Feitos do Tribunal do Júri de Águas Claras em Taguatinga	BERNARDO DE URBANO RESENDE	14/12/2024 a 19/12/2024
2ª Unidade-Fim Operacional de Feitos de Violência Doméstica de Taguatinga	ANDRÉ GOMES ISMAEL	1º/12/2024 a 15/12/2024
	RENATO AUGUSTO ERCOLIN	16/12/2024 a 19/12/2024
3ª P.J. Cível, Família, Órfãos e Sucessões de Taguatinga	SILVANO RODRIGUES DA SILVA	1º/12/2024 a 10/12/2024
	MÁRIO FERNANDO RIBEIRO DE MIRANDA MOURÃO	11/12/2024 a 19/12/2024
1ª P.J. Criminal de Taguatinga	ALI TALEB FARES	2/12/2024 a 13/12/2024
2ª P.J. Criminal de Taguatinga	JULLYER GADIOLI MILANEZ	17/12/2024 a 17/12/2024
7ª P.J. Criminal de Taguatinga	JULLYER GADIOLI MILANEZ	1º/12/2024 a 15/12/2024
	ANDRE ALISSON LEAL TEIXEIRA	16/12/2024 a 19/12/2024
9ª P.J. Criminal de Taguatinga	NATÁLIA MAGALHÃES WANDERLEI	1º/12/2024 a 19/12/2024
9ª P.J. Criminal de Taguatinga - B	RODRIGO DE ARAÚJO BEZERRA	1º/12/2024 a 19/12/2024
1ª P.J. Especial Criminal de Taguatinga	JORGE LUIS LOPES MANZUR	1º/12/2024 a 16/12/2024

2ª P.J. Especial Criminal de Taguatinga	FLAVIO ROBERTO BORGES SANTOS	1º/12/2024 a 13/12/2024
2ª P.J. de Defesa da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar de Taguatinga	MARCELO SANTOS TEIXEIRA	1º/12/2024 a 5/12/2024
	THAISA MAYRA DE PAULA BOTELHO	6/12/2024 a 19/12/2024
2ª P.J. de Defesa da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar de Águas Claras	JAMIL AMORIM FILHO	2/12/2024 a 5/12/2024



Documento assinado eletronicamente por **GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR, Procurador-Geral de Justiça**, em 20/12/2024, às 16:17, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1832170** e o código CRC **A82831CB**.

19.04.3756.0151374/2024-64



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA PGJ Nº 1.120, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993,

CONSIDERANDO o teor do Processo SEI nº 19.04.4455.0149430/2024-66,

RESOLVE:

Art. 1º Esta Portaria designa a servidora MARCELLA CURVELLO OLIVEIRA FIORAVANTI, matrícula 4374-5, Analista do MPU/Direito da carreira do Ministério Público da União, para substituir, nos impedimentos legais, eventuais e temporários, o cargo em comissão de Chefe de Gabinete da 6ª Procuradoria de Justiça Criminal Especializada, código CC-04 (60010127), dispensando, em consequência, a servidora JAQUELINE DUARTE PINHEIRO, matrícula 3527-1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR



Documento assinado eletronicamente por **GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR**, Procurador-Geral de Justiça, em 19/12/2024, às 19:36, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1823053** e o código CRC **30430C69**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA PGJ Nº 1.121, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024

Designa membros do MPDFT para oficiarem durante o recesso forense de 2024/2025.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993,

CONSIDERANDO o que consta no Processo SEI Nº 19.04.3756.0150778/2024-54,

RESOLVE:

Art. 1º Esta Portaria designa a Vice-Procuradora-Geral de Justiça Jurídico-Administrativa, SELMA LEITE DO NASCIMENTO SAUERBRONN DE SOUZA, para responder pela Procuradoria-Geral de Justiça do Distrito Federal e Territórios no recesso forense, no período de 25 a 31 de dezembro de 2024.

Art. 2º Designar o Vice-Procurador-Geral de Justiça Institucional, ANTONIO MARCOS DEZAN, para responder pela Procuradoria-Geral de Justiça do Distrito Federal e Territórios no recesso forense, no período de 1º a 6 de janeiro de 2025.

Art. 3º Designar a Promotora de Justiça CLÁUDIA BRAGA TOMELIN para responder pela Secretaria-Geral do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios no recesso forense, no período de 20 de dezembro de 2024 a 2 de janeiro de 2025.

Art. 4º Designar a Promotora de Justiça THAÍSE OLIVEIRA DEZEN para responder pela Secretaria-Geral do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios no recesso forense, no período de 3 a 6 de janeiro de 2025.

Art. 5º Designar o Procurador de Justiça NÍSIO EDMUNDO TOSTES RIBEIRO FILHO para responder pela Chefia de Gabinete da Procuradoria-Geral de Justiça do Distrito Federal e Territórios, pela Secretaria de Polícia Institucional, pela Assessoria de Políticas Institucionais e pela Assessoria Parlamentar do MPDFT no recesso forense, no período de 20 a 26 de dezembro de 2024.

Art. 6º Designar o Promotor de Justiça ANDRÉ LUIZ CAPPI PEREIRA para responder pela Chefia de Gabinete da Procuradoria-Geral de Justiça do Distrito Federal e Territórios, pela Secretaria de Polícia Institucional, pela Assessoria de Políticas Institucionais e pela Assessoria Parlamentar do MPDFT no recesso, no período de 27 de dezembro de 2024 a 6 de janeiro de 2025.

Art. 7º Designar a Promotora de Justiça THAIENNE NASCIMENTO FERNANDES para responder pela Assessoria Cível e de Controle de Constitucionalidade no recesso forense, no período de 20

a 28 de dezembro de 2024.

Art. 8º Designar o Promotor de Justiça Adjunto DANIEL PINHEIRO DE CARVALHO para responder pela Assessoria Cível e de Controle de Constitucionalidade no recesso forense, no período de 29 de dezembro de 2024 a 6 de janeiro de 2025.

Art. 9º Designar a Promotora de Justiça SELMA LEÃO GODOY para responder pela Assessoria Criminal no recesso forense, no período de 20 a 28 de dezembro de 2024.

Art. 10. Designar o Promotor de Justiça Adjunto MAURÍCIO SALIBA ALVES BRANCO para responder pela Assessoria Criminal no recesso forense, no período de 29 de dezembro de 2024 a 6 de janeiro de 2025.

Art. 11. Designar os membros abaixo relacionados para oficiarem junto à Corregedoria-Geral do MPDFT no recesso forense, nos seguintes períodos:

I – NELSON FARACO DE FREITAS: de 20 de dezembro de 2024 a 6 de janeiro de 2025;

II – ANA CAROLINA MARQUEZ: de 20 a 28 de dezembro de 2024; e

III – FÁBIO BARROS DE MATOS: de 29 de dezembro de 2024 a 6 de janeiro de 2025.

Art. 12. Designar o Procurador de Justiça JOSÉ EDUARDO SABO PAES para responder pela Procuradoria Distrital dos Direitos do do Cidadão no recesso forense, em 20, 23, 26 e 27 de dezembro de 2024.

Art. 13. Designar a Promotora de Justiça HIZA MARIA SILVA CARPINA LIMA como membro auxiliar da Procuradoria Distrital dos Direitos do Cidadão no recesso forense, em 27 e 30 de dezembro de 2024, e em 2 de janeiro de 2025.

Art. 14. Designar o Promotor de Justiça BERNARDO BARBOSA MATOS como membro auxiliar da Procuradoria Distrital dos Direitos do Cidadão no recesso forense, em 27 de dezembro de 2024, e em 3 e 6 de janeiro de 2025.

Art. 15. Designar o Promotor de Justiça Adjunto RODRIGO FOGAGNOLO MAURÍCIO para officiar junto à Assessoria de Políticas de Tecnologia da Informação e à Unidade Especial de Proteção de Dados Pessoais, no recesso forense, no período de 20 de dezembro de 2024 a 6 de janeiro de 2025.

Art. 16. Designar o Promotor de Justiça LUIS HENRIQUE ISHIHARA para officiar junto ao Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado no recesso forense, no período de 20 de dezembro de 2024 a 6 de janeiro de 2025.

Art. 17. Designar o Promotor de Justiça RODRIGO DE ARAÚJO BEZERRA e o Promotor de Justiça Adjunto CHRISTOVÃO DE MOURA VAROTTO para oficiarem junto ao Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado no recesso forense, no período de 20 a 28 de dezembro de 2024.

Art. 18. Designar os Promotores de Justiça MARCEL BERNARDI MARQUES e NATÁLIA MAGALHÃES WANDERLEI e a Promotora de Justiça Adjunta STÉPHANY NELLY LOBATO para oficiarem junto ao Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado no recesso forense, no período de 29 de dezembro de 2024 a 6 de janeiro de 2025.

Art. 19. Designar a Promotora de Justiça KARINE BORGES GOULART para officiar junto ao Centro de Produção, Análise, Difusão e Segurança da Informação no recesso forense, no período de 20 a 28 de dezembro de 2024.

Art. 20. Designar o Promotor de Justiça Adjunto LEONARDO OTREIRA para officiar junto ao Centro de Produção, Análise, Difusão e Segurança da Informação no recesso forense, no período de 29 de dezembro de 2024 a 6 de janeiro de 2025.

Art. 21. Designar os membros abaixo relacionados para oficiarem junto à Coordenação de Recursos Constitucionais no recesso forense, nos seguintes períodos:

I – FABIANA COSTA OLIVEIRA BARRETO: de 20 de dezembro de 2024 a 1º de janeiro de 2025;

II – DANIELLA VIRGÍNIA GOMES: de 20 de dezembro de 2024 a 6 de janeiro de 2025; e

III – LUCAS SALOMÉ FARIAS DE AGUIAR: de 20 de dezembro de 2024 a 6 de janeiro de 2025.

Art. 22. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Dê-se ciência, cumpra-se, publique-se.

GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR



Documento assinado eletronicamente por **GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR, Procurador-Geral de Justiça**, em 19/12/2024, às 19:37, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1827232** e o código CRC **B05BED66**.

19.04.3756.0150778/2024-54



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA NORMATIVA PGJ Nº 1.071, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024

Altera a Portaria Normativa PGJ 1.020, de 4 de junho de 2024, que estabelece procedimentos para acompanhamento do regime de trabalho não presencial dos servidores no âmbito do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993,

CONSIDERANDO a Portaria PGR/MPU nº 146, de 22 de agosto de 2024;
CONSIDERANDO a Portaria PGR/MPU nº 165, de 9 de outubro de 2024;
CONSIDERANDO o que consta no Processo SEI nº 19.04.6195.0133250/2024-31;
CONSIDERANDO o que consta no Processo SEI nº 19.04.6123.0144046/2024-37,

RESOLVE:

Art. 1º Esta Portaria altera a Portaria Normativa PGJ 1.020, de 4 de junho de 2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 13.....

§ 3º Será considerado para o cálculo do percentual de que trata o caput do art. 4º desta Portaria Normativa o servidor que esteja:

II –

b) pessoa idosa;

.....” (NR)

“Art. 20.....

§ 1º Para a homologação de que trata o caput, deverá o gestor observar especialmente:

§ 2º A homologação do pedido de adesão compete ao gestor da unidade administrativa respectiva, conforme previsão do art. 33 desta Portaria Normativa, com especial atenção ao disposto nos §§ 1º e 2º do referido artigo.

§ 3º É vedado o início da realização de trabalho não presencial antes do deferimento e

registro pela Secretaria de Gestão de Pessoas ou, nas hipóteses previstas nesta Portaria Normativa, pela Secretaria-Geral.

§ 4º Não homologado o pedido de adesão ao regime de trabalho não presencial, eventual pedido de reconsideração será submetido à apreciação e decisão da Secretaria-Geral.

§ 5º A homologação do gestor da unidade administrativa será submetida à decisão da Secretaria-Geral nas hipóteses previstas no art. 22 desta Portaria Normativa.” (NR)

“Art. 21.....

§3º Na hipótese de requerimento de regime de teletrabalho, trabalho à distância ou remoto, a Coordenadoria Administrativa apreciará os impactos da concessão para o funcionamento da unidade e para o cumprimento do limite de servidores em trabalho não presencial por dia, podendo submeter o pedido à manifestação do Colégio de Membros da unidade.

§ 8º Ressalvada a hipótese de subdivisão administrativa, conforme permissivo do art. 33, §2º, inciso I, desta Portaria Normativa, compete ao Procurador-Geral de Justiça a homologação do pedido de adesão ao regime de trabalho não presencial formulado pelos servidores lotados nas unidades vinculadas à Procuradoria-Geral de Justiça, inclusive as Procuradorias de Justiça, observados os seguintes critérios:

I – os impactos da concessão no cumprimento do limite de servidores em regime de trabalho não presencial por dia;

II – a compatibilidade com o Plano de Desenvolvimento Institucional da unidade; e

III – a observância do interesse público.

§ 9º A homologação do pedido de adesão pelo gestor da unidade administrativa, ainda que respaldada por manifestação favorável do Colégio de Membros da unidade, será submetida à decisão da Secretaria-Geral nos casos previstos no art. 22 desta Portaria Normativa.” (NR)

“Art. 22.....

Parágrafo único. A proposta de trabalho à distância na modalidade remota deverá ser apresentada pela chefia da unidade administrativa ou pela Secretaria-Geral, condicionada ao exclusivo interesse da administração devidamente fundamentado, não sendo suficiente o alto desempenho do servidor.” (NR)

“Art. 24. A prorrogação da adesão ao regime de trabalho não presencial poderá ser requerida à chefia imediata com antecedência mínima de:

I – 15 (quinze) dias do termo final, para o trabalho não presencial no Distrito Federal e entorno;

II – 30 (trinta) dias do termo final, para as hipóteses de teletrabalho fora do Distrito Federal, trabalho à distância ou trabalho remoto, previstas no art. 22 desta Portaria Normativa.

.....” (NR)

“Art. 27.....

§ 4º O descumprimento do prazo estabelecido pela Secretaria de Gestão de Pessoas para a regularização do regime de trabalho não presencial ou para a apresentação da documentação exigida poderá resultar no indeferimento do pedido de adesão, no registro de falta injustificada e no desconto proporcional da remuneração referente aos dias sem registro de presença.” (NR)

“Art. 30.....

§ 4º O tempo de estágio, serviço voluntário ou residência realizado no âmbito do MPU será considerado para fins de atendimento ao disposto nos incisos I e II do caput deste artigo.

§ 5º O tempo de serviço prestado em empresa pública, sociedade de economia mista ou autarquia será considerado como serviço público para fins de atendimento ao disposto no inciso II do caput deste artigo.

§ 6º Excepcionalmente, em razão de interesse público devidamente fundamentado, a Secretaria-Geral poderá autorizar o trabalho não presencial antes do transcurso de 1 (um) ano de serviço público ou de 90 (noventa) dias de efetivo exercício no âmbito do Ministério Público da União a servidor sem vínculo ou requisitado.

§ 7º Por recomendação técnica da equipe multidisciplinar de que trata art. 10 desta Portaria Normativa, a Secretaria-Geral poderá, por decisão devidamente fundamentada, flexibilizar as vedações para adesão ao regime de trabalho não presencial, desde que demonstrados os benefícios institucionais e o atendimento ao interesse público.” (NR)

“Art. 33.....

§ 2º Para a apresentação do Plano de Desenvolvimento Institucional, a gestão do trabalho não presencial e a homologação dos pedidos de adesão ao regime de trabalho não presencial, a delimitação da subdivisão administrativa compete:

.....” (NR)

“Art. 38.....

§ 4º Nos dias em que o servidor estiver designado para comparecer às dependências da unidade de lotação, a marcação do ponto eletrônico será obrigatória para controle de acesso e registro da jornada, quando aplicável.

§ 5º Independentemente da modalidade de trabalho não presencial adotada, o servidor deverá cumprir a jornada preestabelecida no Sistema de Controle de Frequência nos dias de comparecimento presencial à unidade de lotação.” (NR)

“Art. 49.....

§ 5º O relatório trimestral de avaliação de desempenho deverá ser apresentado:

I – até o último dia útil do mês em que se completarem 3 (três) meses da adesão do servidor ao regime de trabalho não presencial na unidade;

II – até o último dia útil do mês em que se completarem 3 (três) meses desde a apresentação do relatório anterior.” (NR)

“Art.57.....

§ 1º Em qualquer hipótese, a concessão deverá observar a limitação ao total de servidores em trabalho não presencial por dia e por unidade.

§ 2º As disposições deste artigo aplicam-se aos afastamentos voluntários dos servidores em regime híbrido.

§ 3º Nos casos de afastamento involuntário, caberá à chefia imediata decidir sobre a compensação ou não dos dias de presença, considerando a causa do afastamento e a necessidade do serviço.” (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR



Documento assinado eletronicamente por **GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR, Procurador-Geral de Justiça**, em 19/12/2024, às 19:38, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1827579** e o código CRC **A8342558**.

19.04.6123.0144046/2024-37

Sumário

Capa.....	p. 1
Procuradoria-Geral de Justiça.....	p. 2
Portaria 1.122/2024.....	p. 2
Portaria 1.123/2024.....	p. 6
Portaria 1.124/2024.....	p. 7
Portaria 1.126/2024.....	p. 9
Portaria 1.127/2024.....	p. 12
Portaria 1.128/2024.....	p. 14
Portaria 1120/2024.....	p. 28
Portaria 1121/2024.....	p. 29
Portaria Normativa 1.071/2024.....	p. 32
Sumário.....	p. 36